



# VIGILANTES

## INFORMAÇÃO DOS NOSSOS DIREITOS

**O salário e o subsídio alimentação têm de ser pagos até ao último dia útil do mês!**

### COLEGA E CAMARADA

Importa esclarecer uma questão essencial da nossa vida como trabalhador(a): o pagamento do salário e do subsídio de alimentação deve ser efetuado até ao último dia útil de cada mês.

Esta não é uma opção da empresa — é uma obrigação da empresa, devidamente inscrito no CCT-STAD (cláusula 32.º alínea 2) e no Código do Trabalho (Art.º 278.º).

### **A VIOLAÇÃO DESTE PRAZO LEGAL REPRESENTA:**

- Falta de total respeito pelos trabalhadores;
- Total violação do nosso CCT-STAD e do Código do Trabalho;
- Prejuízo sério e direto na vida pessoal e familiar do trabalhador e de quem depende do seu rendimento mensal.

**O pagamento mensal legal do salário não é um favor - é um direito que temos pelo trabalho que já prestámos!!!**

### COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Há empresas que afirmam que podem pagar o salário até ao dia 8 do mês seguinte – isto é uma mentira destas empresas!!! Mesmo que façam contratos individuais com esta cláusula, isso é ilegal!!!

Também existem colegas que confiam nestas mentiras. Estes colegas estão a ser enganados e lesados - se não querem exigir os seus direitos, é da sua total responsabilidade, mas estão a dar cobertura a uma ilegalidade da empresa que os prejudica!!

Se o pagamento não for feito até ao último dia útil, a tua empresa está a violar a LEI. Por essa razão, esta situação deve ser denunciada ao STAD para agir de forma eficaz junto da tua empresa para que recebas o teu salário mensal legalmente. Por isso, **nenhum trabalhador deve aceitar estes atrasos ilegais como algo normal!**

O que é normal = legal é:

- Receber até ao último dia útil do mês
- Receber por inteiro o salário e o subsídio de alimentação correspondente

### CAMARADA E COLEGA

Unidos e organizados no STAD, temos mais força para exigir o cumprimento dos nossos direitos.

**COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E PROTEGEREMOS OS NOSSOS DIREITOS!**

**SINDICALIZA-TE NO STAD - FORÇA SINDICAL!**